



Sistema de Incentivos de Base Territorial

Sistema de Incentivos de Base Territorial

Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro - 2ª Alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD)

Enquadramento

Operações de investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade, incluindo os que estejam enquadrados em estratégias e abordagens territoriais, e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

Beneficiários

Micro ou pequenas empresas.

Área Geográfica

Algarve e Alentejo.

Tipologias

Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas.



Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Os beneficiários devem ter, à data da candidatura, no mínimo, um posto de trabalho remunerado (ETI);
- Estar legalmente constituídos e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, e ainda em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- Encontrar-se legalmente habilitados a desenvolver a respetiva atividade;
- Dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada e demonstrar ter capacidade de financiamento da operação;
- Possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;
- Não deter, nem ter detido nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50%, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- Não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia;
- Não se encontrar em processo de insolvência.



Critérios de elegibilidade das operações

- Apresentar um investimento elegível igual ou superior a 25.000€ no Algarve e 10.000€ no Alentejo;
- Em caso de obras, dispor do respetivo projeto de arquitetura aprovado pelas entidades competentes, ou ter apresentado a comunicação prévia na respetiva entidade (quando aplicável).

Obrigações do beneficiário



Assegurar, no mínimo, a manutenção dos postos de trabalho existentes até à data de conclusão da operação



No caso das operações que prevejam a elegibilidade de obras e construção, remodelação ou expansão de edifícios e ou a aquisição de equipamentos, para efeitos do cumprimento do princípio «Não Prejudicar Significativamente» e quando aplicável, os beneficiários deverão garantir:

- Adoção das melhores tecnologias disponíveis;
- Garantia que das obras efetuadas resultarão a redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e térmica do edificado, face à situação pré-projeto;
- A garantia que os investimentos asseguram a eficiência no consumo de água.

Despesas Elegíveis

- a) Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções
- b) Máquinas e equipamentos, bem como equipamentos informáticos, incluindo software;
- c) Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou específico;
- d) Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, serviços de arquitetura e engenharia (até 15% do investimento total);
- e) Participação em feiras e exposições no exterior;
- f) Custos de serviços de consultoria especializados;
- g) Certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas;
- h) Custos indiretos (7% dos custos diretos elegíveis).

Taxas de Financiamento

- **Forma de Incentivo:** Não reembolsável;
- **Taxa de Incentivo:**

Taxa base	
Investimentos localizados em territórios de baixa densidade	50%
Investimentos localizados nos restantes territórios	40%
Majorações	
Prioridades regionais - Algarve	10%
Territórios Vulneráveis - Alto Alentejo	

A presente medida está abrangida pelo Auxílios de Minimis, pelo que não pode exceder, por empresa única, o limite de 200.000€ num período de três exercícios financeiros (há exceções em alguns CAEs).



Período de Candidatura e Decisão

	Algarve	Alentejo
1ª Fase	19/04/2024	31/07/2024
2ª Fase	31/07/2024	30/09/2024
3ª Fase	16/12/2024	31/12/2024

Prazo de decisão: 60 dias após o término da fase.

Duração

A duração das operações é de 24 meses.

Indicadores e consequências

	Algarve	Alentejo
Indicadores de realização	<ul style="list-style-type: none">• Postos trabalho a manter até à conclusão do projeto• Novos Produtos, serviços ou processos inovadores	<ul style="list-style-type: none">• Postos trabalho a manter até à conclusão do projeto
Indicadores de resultado	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do número de postos de trabalho 6 meses após conclusão do projeto• Volume de Negócios	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do número de postos de trabalho 6 meses após conclusão do projeto• Empregos criados

Notas relevantes:

- A avaliação é concretizada com o apuramento do Grau de Cumprimento (GC);
- A intensidade de apoio contratado apenas é mantida se o GC atingir, pela média do GC de todos os indicadores de realização e resultado, pelo menos, 85%.
- Se o GC apurado for inferior a 85%, a taxa de financiamento é reduzida da seguinte forma:

Grau de Cumprimento	Penalização da taxa de financiamento
] 85% - 75%]	0,5 p.p.
] 75% - 65%]	1,0 p.p.
] 65% - 50%]	1,5 p.p.
< 50%	2,0 p.p.



Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2024, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

